



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000192

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA Nº. 170/2017, DE 31 DE NOVEMBRO DE 2017.

ERRATA: ONDE SE LER : PORTARIA Nº 170/2017, DE 31 DE NOVEMBRO DE 2017, PASSA A LER-SE: PORTARIA Nº 170/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º, XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos, no âmbito da Prefeitura Municipal, para compor a Comissão Especial de Credenciamento constituída para conduzir os Credenciamentos para a contratação de Técnicos Agrícolas interessados para que possam prestar assistência técnica aos produtores rurais do Município de Presidente Tancredo Neves efetuando o Cadastro Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR, no âmbito do Projeto Ser Natureza, conforme Lei Federal nº 12.651/12 (Novo Código Florestal) e demais normas de regência, todos com suas eventuais alterações posteriores:

I – Membros Efetivos

- a) ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA – CPF nº 007.091.085-59;
- b) JOÃO ARAÚJO FILHO – CPF nº 949.994.735-34;
- c) ANTONIO AILTON DE SOUSA VENCESLAU – CPF nº 511.541.105-91.

II – Membros Suplentes

- a) MARIA RITA MENDES PEREIRA – CPF nº 934.629.995-91;
- b) MARIA DE JESUS SANTOS – CPF nº 807.968.425-15

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

Art. 3º. Fica delegado ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, ou a seu suplente, o poder necessário para assinatura do edital e seus anexos.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá nomear comissão técnica para auxiliar na análise de documentos apresentados no curso do processo licitatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM, 31 DE OUTUBRO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000192

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000